



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Para

EFEITO PREVISTO, LDA
Ciriaco Cardoso nº561
4150-215 PORTO
luis.ferreira@gld.pt

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

S05133-202304-DSA/DAMA
450.10.229.01.00018.2023

10/04/2023

ASSUNTO:

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Pedido de Elementos Adicionais
Projeto: Loteamento da Fundação de Oeiras
Proponente: EFEITO PREVISTO, LDA
Freguesia: UF Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, Concelho: Oeiras
Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Oeiras
PL20230313002512

No âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, e para efeitos de pronúncia sobre a conformidade [apreciação prévia do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)], a Comissão de Avaliação (CA) considera indispensável, ao abrigo do n.º 9, do Artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, a apresentação dos elementos adicionais abaixo enumerados:

Ordenamento do Território

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

1. O Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) estão incompletos, devendo:
 - a. Ao nível do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) da Área Metropolitana de Lisboa (AML), deve ser caracterizado o Modelo Territorial, Unidades Territoriais, Rede Ecológica Metropolitana e Ocupação do Solo;
 - b. Ao nível do Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras, mencionar a aplicação dos artigos 26.º, 56.º, 67.º e 68.º do Regulamento do PDM de Oeiras;

Recursos Hídricos

Descrição de Projeto

2. Indicar a área impermeabilizada atualmente e após implementação do projeto;

3. Apresentar cronograma dos trabalhos relativos à recolha dos solos contaminados, eventual armazenamento e encaminhamento a destino adequado, à demolição e à construção do projeto (obras relativas à operação urbanística);
4. Descrever os trabalhos de recolha dos solos contaminados; indicar/localizar eventuais locais de armazenamento de solos contaminados antes do seu encaminhamento;
5. Para a fase de construção do projeto, incluindo todos os trabalhos de demolição, apresentar estimativa do valor do consumo médio anual de água e indicar a origem da mesma;
6. Para a fase de construção do projeto, incluindo todos os trabalhos de demolição, indicar a produção média anual de águas residuais domésticas e industriais geradas e o destino das mesmas;
7. Para a fase de exploração do projeto indicar a estimativa do consumo médio anual de água (discriminado por uso, nomeadamente, rega, lavagens e consumo humano), com indicação da sua origem;
8. Apresentar declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água sobre a viabilidade de abastecimento de água ao projeto tendo em conta as suas necessidades;
9. Para a fase de exploração do projeto indicar o destino das águas residuais domésticas geradas;
10. Apresentar declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento das águas residuais, em como tem capacidade para receber e tratar o acréscimo de águas residuais resultantes da implementação do projeto;
11. Identificar a origem das águas pluviais potencialmente contaminadas geradas com a implementação do projeto, na fase de construção, incluindo todos os trabalhos de demolição, e na fase de exploração. Esclarecer sobre o eventual tratamento a que as águas pluviais potencialmente contaminadas serão submetidas e indicar o respetivo destino final;
12. Apresentar planta de implantação do projeto com a informação do traçado das redes de drenagem de águas residuais urbanas (com indicação do sentido de escoamento) e das águas pluviais incluindo os respetivos pontos de descarga. Caso o ponto de descarga da rede de drenagem pluvial seja a rede pública, identificar a linha de água que receberá as águas pluviais em causa;
13. Apresentar as soluções de laminagem a implementar de modo que o acréscimo de caudal pluvial gerado pela impermeabilização com a implementação do projeto seja retido ou infiltrado na área de implantação do projeto, sem agravamento das condições de escoamento para jusante face à situação de referência;
14. Na apresentação do EIA, em 04-04-2023, foi mencionado que se pretende a construção de novos acessos e a beneficiação de outros, pelo que deverá o projeto em análise contemplar esta componente;
15. Indicar a profundidade máxima das escavações a realizar;
16. Apresentar documento comprovativo de acordo com entidade gestora de aterro de resíduos não perigosos, em como esta se compromete a receber os 42 417 m³ de solos contaminados, ou em alternativa, acordo celebrado com entidade/empresa credenciada para a remediação de solos;
17. Disponibilizar a informação da delimitação da área de implantação do projeto, as áreas de implantação dos edifícios e as das garagens em cave, caso não coincidentes com as áreas de implantação dos edifícios, no que diz respeito à sua projeção vertical, em formato “Shapefile” (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763);

Caracterização da Situação de Referência

18. Em relação aos recursos hídricos superficiais, o RS (pág. 74) apenas menciona que a *“A área de intervenção já não apresenta qualquer vestígio de rede de drenagem natural. As águas pluviais aqui originadas são encaminhadas para a rede de drenagem pluvial existente.”*. Assim, considerando o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), deverá ser apresentada a caracterização da massa de água superficial onde se insere o projeto (código, estado ecológico, químico e global e pressões sobre a massa de água);
19. Complementar a caracterização da situação de referência relativa aos recursos hídricos superficiais tendo em conta a classificação da ribeira da Lage como Zona Adjacente nos termos da legislação em vigor;
20. Corrigir a afirmação *“De acordo com ALMEIDA et al., (2000), a área de estudo insere-se na unidade hidrogeológica da Orla Ocidental Indiferenciada, não se encontrando sobre quaisquer sistemas aquíferos identificados”* (pág. 67 do EIA), pois a área de estudo insere-se na massa de água subterrânea Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo (PTO01RH5A);
21. Corrigir a afirmação da pág. 70 do EIA de o meio hidrogeológico apresenta uma permeabilidade Média a Baixa, porquanto as formações Calcários de Entre-Campos e Areolas de Estefânia, que afloram na maior parte da área do projeto, apresentam uma permeabilidade Média, segundo o *“Estudo do Descritor Hidrogeologia para a Construção dos Túneis do Plano Geral de Drenagem de Lisboa”* (Ribeiro, L. et Al., 2017);
22. Rever a Vulnerabilidade à contaminação com o recurso ao índice de vulnerabilidade IS;

Avaliação de impactes

23. Em relação à suscetibilidade do concelho a cheias rápidas no presente e no futuro, de acordo com a Figura 6.15.2 *“Mapa de suscetibilidade a cheias rápidas do concelho de Oeiras e enquadramento da Fundação de Oeiras (AML, 2019a)”*, retirado do Plano Municipal de Identificação de Riscos e de Vulnerabilidades de Oeiras (AML, 2019a), a área do projeto, insere-se na classificação de suscetibilidade *“Média”*.
Assim, não se compreende, devendo, por isso, ser fundamentada a conclusão: *“não se prevê o agravamento acentuado da vulnerabilidade a inundações fluviais/pluviais e, considerando também os escassos registos históricos de inundações e a não afetação da zona da Fundação de Oeiras pela área inundável assinalada para o período de retorno de 100 anos, estabelece-se a exposição como baixa no futuro”*.
É de referir que importa avaliar os impactes da implementação do projeto na envolvente, assim como os impactes da envolvente no projeto, para a situação atual e para a futura (durante o tempo de vida do projeto), face à caracterização e estudos existentes;
24. Avaliar os potenciais impactes nos recursos hídricos superficiais tendo em consideração a avaliação feita na *“Caracterização da situação de referência”* em conformidade com o solicitado no presente pedido de elementos, e tendo em conta outros fatores, nomeadamente, as águas pluviais potencialmente contaminadas;
25. Reavaliar os impactes na quantidade e na qualidade das águas subterrâneas como resultado das informações atrás solicitadas, relativamente à provável interseção do nível freático e à revisão da vulnerabilidade;

26. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas caso os solos contaminados não sejam depositados em aterro controlado de resíduos não perigosos ou não sejam sujeitos a ações de remediação, e o sejam em solos sem qualquer tipo de proteção (impermeabilização);

Medidas de minimização e Plano de monitorização

27. Reformular, caso necessário, as medidas de minimização apresentadas considerando a avaliação de impactes solicitada anteriormente e/ou caso se verifiquem alterações relevantes na “descrição do projeto”;

Solos e Uso dos Solos

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

28. Apresentar quadro onde constem as capacidades de uso do solo existentes na área de implantação do projeto (ampliação) em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais;
29. Apresentar quadro sistematizando, na situação de referência, o tipo de uso do solo na área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total;
30. Apresentar quadro sistematizando, em fase do projeto (ampliação), o tipo de uso do solo a área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total. Apresentar a informação com recurso a uma tabela do tipo:

Uso do solo	Área (m ² ou ha)		Δ (m ² ou ha)	Δ (%)
	Situação de ref. ^a	Situação de exploração		
x				
y				
z				

Solos Contaminados

31. Os resultados analíticos das campanhas de avaliação do estado do solo foram comparados com os valores de referência da Tabela E do Guia Técnico – Valores de Referência para o Solo (APA, 2019), para uso urbano do solo, textura média/fina e com utilização da água subterrânea.

A opção pela textura média/fina do solo baseou-se nos resultados de ensaios granulométricos a quatro amostras, sendo concluído que “... as amostras argilosas representam mais do que 2/3 da área de estudo, pelo que se encontram reunidas as condições definidas pela APA para que se considere o solo da área de estudo como tendo textura média a fina”.

É de referir que quatro amostras não são representativas de uma área com 8,8 ha e de uma volumetria de solo que apesar de não indicada deve ser da ordem da centena de m³ (apenas o volume de solo contaminado a escavar é estimado em 42.417 m³). As amostras foram recolhidas a partir de 4,4 m de profundidade, onde praticamente não foi determinada contaminação e não são representativas das camadas mais superficiais do solo, onde se verifica a presença de materiais de aterro, presumivelmente de granulometria mais grosseira.

Deste modo, os resultados laboratoriais das amostras recolhidas para avaliação do estado do solo devem ser comparados com os valores de referência da tabela selecionada, para solos de textura grosseira.

Sem prejuízo dessa comparação poder ser apresentada em formato .pdf, apenas para os parâmetros em que pelo menos um resultado excedeu o limite de quantificação do respetivo método analítico, a totalidade dos resultados analíticos das diversas campanhas efetuadas devem ser apresentados no modelo em formato Excel do *Guia Técnico - Matriz de Referência para Apresentação dos Resultados Analíticos* (APA, 2020), disponível em: <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/guias-tecnicos-0>;

Nessa atualização da apresentação dos resultados, deve ser tido em consideração verificarem-se lapsos na transcrição de alguns valores de referência, caso, pelo menos, do acenafteno e do cis-1,2-dicloroeteno;

32. A estimativa de solo contaminado a escavar deve ser atualizada em conformidade com o critério supra indicado;
33. Atendendo que a malha de amostragem implementada para avaliação do estado do solo não abrangeu a totalidade da área de terreno do loteamento devido à existência de edificado e infraestruturas que limitaram a recolha de amostras, nem atingiu a base de escavação prevista no âmbito dos projetos de edificação dos diversos lotes, deve ser apresentada proposta de plano de amostragem destinado a melhor delimitar a contaminação, em extensão e profundidade.

Esse plano, a elaborar nos termos do *Guia Técnico - Plano de Amostragem e Plano de Monitorização do Solo* (APA, 2019, na sua versão atual) deve prever:

- A densificação a malha de amostragem de forma a melhor delimitar em extensão as manchas de contaminação já detetadas e a avaliar o estado do solo nas zonas onde não foi ainda possível proceder à sua amostragem;
- Esta densificação deve ter em conta a localização de equipamentos potencialmente contaminantes do solo, como sejam reservatórios de combustíveis, parques de resíduos e postos de transformação/transformadores e condensadores;
- A delimitação da contaminação em profundidade até pelo menos 0,5 m abaixo da cota de base da escavação prevista para cada lote;
- A recolha de amostras simples. Estas devem representar níveis regulares da coluna de solo;

- Parâmetros a amostrar: metais (antimónio, arsénio, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, crómio, mercúrio, níquel, vanádio, zinco), BTEX, PAH, COV halogenados, TPH, pesticidas (pelo menos dieldrina) e PCB, sem prejuízo de outros que sejam considerados pelo requerente;
 - Os limites de quantificação dos métodos analíticos a utilizar devem ser inferiores aos valores de referência dos parâmetros em causa, de forma a evitar o que aconteceu na campanha de 2019, onde não é possível determinar a existência de contaminação por tetracloroetano e tricloroetano em várias amostras;
34. Caso seja pretendido avaliar a possibilidade de classificar a textura do solo como média/fina, deve ser efetuado estudo mais abrangente, com densificação das amostras a recolher, distribuídas pela área do loteamento e recolhidas a diversas profundidades, de forma representar as diversas tipologias de solos presentes na área do loteamento. As quantidades de cada tipologia de solo devem ser estimadas de forma avaliar a sua representatividade (e da sua granulometria) na totalidade do solo do loteamento, conforme *Guia Técnico – Valores de Referência para o Solo* (APA, 2019, na sua redação atual);
35. Deve ser apresentada estimativa da quantidade de solo não contaminado a escavar e destinos equacionados para esse volume de solo;
36. A classificação dos impactes associados ao descritor “Solo” não reflete a totalidade dos critérios de avaliação de impactes definidos, não sendo a maioria dos impactes classificados quanto à sua complexidade, extensão e significância, a justificar ou a corrigir;
37. Deve ser justificada a classificação “*magnitude reduzida*” atribuída ao impacte positivo causado pela remediação do solo, tendo em conta a descrição associada a esse nível de magnitude e o facto da remediação prevista ter como objetivo a remoção do solo contaminado com concentrações superiores aos Valores Objetivo de Remediação determinados na Avaliação Quantitativa de Risco de forma a tornar aceitável o atual risco inaceitável por contacto dérmico e ingestão de solo e inalação de voláteis ao ar livre e em ambiente fechado determinado para os futuros residentes do loteamento;
38. Deve ser prevista uma Medida de Minimização (MM) para remediação do solo contaminado, que preveja, conforme indicado no relatório da avaliação da contaminação, a remoção do solo com concentrações superiores aos Valores Objetivo de Remediação (VOR) determinados na Avaliação Quantitativa de Risco ou sua remediação *in situ* até concentrações inferiores aos referidos VOR;
39. Devem ser previstas MM para minimização do risco inaceitável para os trabalhadores de construção, devido à contaminação do solo, que considere as indicações apresentadas no relatório da avaliação da contaminação, a saber:
- Fornecer EPI adequado aos trabalhadores (equipamento de proteção respiratória equipado com filtros de partículas adequados à contaminação determinada);
 - Implementar mecanismos de controlo de poeiras;

Resíduos

40. O EIA apresenta uma lista de resíduos expectavelmente produzidos na fase de construção, constituída essencialmente por resíduos: *i*) do grupo 17 - RCD: (17 01 01 (betão), 17 01 06* (mistura ou frações separadas

de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) contendo substâncias perigosas), 17 02 01 (madeira), 17 02 03 (plástico), 17 03 02 (betuminoso), 17 04 05 (ferro e aço), 17 05 03* (solos contendo substância perigosas), 17 05 04 (solos e rochas não contendo substâncias perigosas); ii) relacionados com manutenção e reparação de máquinas e equipamentos: absorventes, filtrantes, vestíário contaminados (15 02 02*), pneus (16 01 03), metais não ferrosos (16 01 18), plástico (16 01 19), vidro (16 01 20), óleos e lubrificantes usados (13 02); e iii) resíduos urbanos e equiparados a produzir no estaleiro: 20 01 01 (papel e cartão de recolha seletiva), 20 01 02 (vidro de recolha seletiva), 20 03 01 (mistura de resíduos urbanos).

Esta lista não reflete a necessidade de se proceder à separação/triagem dos resíduos no local de produção, de forma a cumprir o Princípio da hierarquia de resíduos, maximizando o encaminhamento de resíduos para valorização em relação à eliminação, e não contempla resíduos que se prevê sejam produzidos numa obra desta natureza e envergadura, caso de tijolos, ladrilhos, telhas, materiais cerâmicos e suas misturas, não contendo substâncias perigosas; metais (cobre, alumínio, chumbo, zinco) e mistura de metais não contendo substâncias perigosas; mistura de metais contendo substâncias perigosas, cabos contendo ou não substâncias perigosas; materiais de isolamento contendo ou não amianto ou substâncias perigosas; RCD contendo mercúrio ou PCB (policlorobifenilos); baterias; filtros de óleo; embalagens metálicas ou plásticas, contendo ou contaminadas por substâncias perigosas, ou não; lamas de emulsões de separadores de hidrocarbonetos e dos tanques de lavagem de rodados; lâmpadas fluorescentes e outros Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE); plásticos e metais recolhidos seletivamente; e resíduos hospitalares provenientes de postos de primeiros socorros. A lista de resíduos a produzir na fase de construção deve ser atualizada em conformidade, de acordo com a experiência do requerente em obras desta natureza;

41. A classificação dos impactes associados ao descritor “Resíduo” não reflete a totalidade dos critérios de avaliação de impactes definidos, não sendo a maioria dos impactes classificados quanto à sua complexidade, probabilidade de ocorrência, duração, reversibilidade, extensão e significância, a justificar ou a corrigir;
42. A MM *“Os materiais de escavação com vestígios de contaminação, ou contendo substâncias perigosas, devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas superficiais, por escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado”*, deve ser complementada com a indicação das medidas (aspetos construtivos e condições de armazenamento) a implementar para minimizar a produção de águas potencialmente contaminadas e a dispersão de partículas de solo pelo vento (o relatório da avaliação da contaminação refere como medidas de minimização do risco, o acondicionamento temporário do solo contaminado em contentor fechado ou sua deposição em local impermeabilizado e sua cobertura com tela plástica);
43. Deve ser prevista MM semelhante à MM *“Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem”* destinada a fomentar a separação / triagem de RCD durante a demolição do edificado existente e a construção dos novos edifícios;

Valores Geológicos

44. A legenda da Figura 5.3.2 do Relatório Síntese (RS) – Enquadramento geológico local - deverá ser corrigida relativamente à fonte pois a cartografia utilizada não se trata da Folha 34-C da Carta Geológica de Portugal à escala 1:50 000, mas sim da Folha 430 – Oeiras, da Carta Geológica da Área Metropolitana de Lisboa, à escala 1/25 000;
45. A caracterização geológica do local do projeto apresentada no RS deverá ser detalhada apresentando cortes geológicos e/ou coluna estratigráfica simplificada com a espessura média das litologias existentes no local de implantação do projeto até à profundidade estudada. Esta informação deverá ser complementada com a disponibilização do Estudo Geológico-Geotécnico;
46. O RNT refere, na página 10, que não existem ocorrências relevantes no que respeita a recursos minerais, geotérmicos, hidrogeológicos e património geológico (geossítios), mas o RS não faz qualquer referência a estes recursos geológicos na caracterização do ambiente afetado. Esta análise deverá ser efetuada;
47. Relativamente aos geossítios deverá ser esclarecido junto da Câmara Municipal de Oeiras a sua eventual definição municipal dado que a publicação “Oeiras tem Vida – Estratégia para a Biodiversidade do Município de Oeiras” indica como meta “Definir um roteiro dos geossítios municipais”;
48. O RS não contempla a análise do risco sísmico e a eventual ocorrência de fenómenos de liquefação associados. Esta análise deve ser abordada quer na avaliação de impactes quer nas eventuais medidas de mitigação. Deverá ser contactada a Câmara Municipal de Oeiras no sentido de tentar obter informação relativa ao “Estudo de avaliação de riscos sísmico e de tsunami no Concelho de Oeiras”;
49. Relativamente aos movimentos de terras e aos valores apresentados no quadro 4.7.1 do RS deverá ser esclarecido se nos volumes apresentados se encontram contabilizados os solos contaminados e aqueles que pelas suas características não poderão ser aplicados em aterro, e a origem das terras para aterro caso seja necessário recorrer a materiais de empréstimo;
50. O RS, na página 200, deverá apresentar a aplicação dos critérios do sistema de classificação dos potenciais impactes ao item Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais;

Qualidade do Ar

Caracterização do ambiente afetado pelo projeto

51. Para além das escolas, hospitais e outros recetores sensíveis identificados no mapa da Figura 5.6.2 e no Quadro 5.6.7, identificar como recetores sensíveis as habitações mais próximas, indicando as distâncias e orientação destas à área de projeto;

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

52. Tendo em consideração a existência de solos contaminados na área do projeto que serão movimentados e removidos durante a fase de construção, apresentar uma avaliação dos impactes decorrentes desta movimentação para a qualidade do ar dos recetores existentes na envolvente.

Apresentar medidas de minimização específicas para a movimentação de solos contaminados.

Apresentar para os poluentes mais relevantes, NO₂ e PM₁₀, a estimativa de emissões e a modelação para situação futura sem projeto, ou seja, considerando o mesmo tipo de frota automóvel, usado na estimativa de

emissões que o modelado na situação futura com projeto, mas sem os acréscimos de tráfego causados pelo projeto.

Apresentar tabelas para cada um dos poluentes, NO₂ e PM₁₀, com a comparação dos resultados obtidos na modelação (sem F2) para os 3 cenários: situação atual, situação futura sem projeto e situação futura com projeto, junto a cada um dos recetores identificados, acrescentando as habitações mais próximas das áreas de intervenção. Os resultados devem ser expressos na média anual e 36^a máximo diário para PM₁₀ e média anual e 19^o máximo horário para o NO₂. Apresentar, nestas tabelas, os acréscimos nas concentrações (em valor e percentagem) que se estimam para a situação futura, subtraindo aos resultados da situação futura com projeto, os resultados da situação futura sem projeto. Identificar os recetores sensíveis mais afetados pelo projeto;

Ambiente Sonoro

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

53. Apresentar planta com indicação dos troços das vias indicados no Quadro 5.7.2.;
54. Indicar origem dos dados relativos aos volumes de tráfego por período de referência (cf. Quadro 5.7.2.), uma vez que o estudo de tráfego não apresenta esta desagregação de dados.

Confirmar se o lapso de referência ao “Estudo de Mobilidade, Estacionamento e Tráfego para a Unidade de Execução da Marina de Cascais” se cinge às referências bibliográficas e não afeta os dados considerados na modelação (Anexo 9 do EIA);

55. O EIA deverá contemplar o enquadramento da área de intervenção no Regime de Avaliação e Gestão de Ruído Ambiente (RAGRA), designadamente a descrição do ponto de situação de elaboração dos mapas estratégicos e dos planos de ação, os resultados dos diagnósticos existentes e as medidas de redução sonora preconizadas para a área de estudo ou com efeito na mesma.

Saliente-se que, no âmbito da regulamentação referida, a Linha de Cascais (ferrovia) está definida como Grande Infraestrutura de Transporte (GIT) e o município de Oeiras como Aglomeração.

Os extratos do mapa estratégico de ruído de Oeiras, não fazem referência a este facto e não abrangem a totalidade da área de intervenção;

56. Esclarecer objetivo da realização dos ensaios acústicos e sua relação com as previsões, uma vez que nem a altura nem a localização (exceto, no referente a R1) são coincidentes com os locais de análise das previsões. Remeter relatório de ensaio mencionado na pág. 106 do Relatório Síntese;

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

57. Descrever as condições de emissão da linha férrea, nomeadamente velocidade considerada e outros fatores, atendendo à proximidade da estação; descrever as condições de propagação da linha férrea; esclarecer, nomeadamente, se a volumetria e altura correspondentes às oficinas da CP foram devidamente consideradas na modelação, uma vez que o mapa de ruído se refere a um “muro”. Indicar altura/cotas deste edifício relativamente à linha férrea e aos diversos edifícios do loteamento previstos a sul, de forma a ser entendível o modo como o mesmo constitui um obstáculo à propagação sonora (cf. perfis C-C’ e G-G’);

58. Indicar se as previsões contemplam eventuais medidas de redução sonora já previstas nos planos de ação da Aglomeração ou da GIT;
59. Atendendo a que os mapas de ruído se reportam a uma altura de 4 m, e considerando o facto de o “muro” indicado nos mapas de ruído (julga-se que correspondente às oficinas da CP) não abranger todo o limite do loteamento confinante com a linha férrea, considera-se que deverá ser demonstrada a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído (RGR) nas fachadas dos edifícios mais expostas ao ruído da ferrovia, designadamente nas fachadas norte dos lotes L/C7, M/C8 e R/C0, a qual deverá reportar-se a alturas consentâneas com o número de pisos respetivo (16+1, 12+1, 1+8P+1R, respetivamente);
60. A avaliação dos impactes carece da avaliação do acréscimo de tráfego gerado pelo projeto sobre o ambiente acústico da envolvente, a qual deverá ser apresentada para uma área de estudo representativa dos efeitos do mesmo;

Descrição das medidas de mitigação

61. Esclarecer o mencionado no capítulo 7.7.2.2. – “Neste contexto não se entende aplicável o dimensionamento de medidas corretivas, mas sim o acompanhamento em fase de monitorização após a intervenção” - uma vez que não é consentâneo com o facto de não ser proposto programa de monitorização para o Ambiente Sonoro;

Aspetos Técnicos do Projeto, Resumo Não Técnico

62. Retificar / completar o RNT de acordo com a resposta às questões anteriores, assim como rigor e articulação com o Relatório Síntese do EIA.

Os elementos adicionais identificados deverão ser remetidos à Autoridade de AIA, através da plataforma SILIAMB, Módulo LUA, no prazo de 45 dias úteis.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços



Isabel Marques